



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

[www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2198A Extra

Página 1 de 7

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## SUMÁRIO

|                                                              |   |
|--------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 2 |
| Decretos .....                                               | 2 |
| Notas de Empenho .....                                       | 4 |
| <b>Advertências / Notificações</b> .....                     | 5 |
| Notificações .....                                           | 5 |

## EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

### Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal  
**Jean Carlos Silva Gomes**

Vice-Prefeito  
**Marcio de Paula Ribeiro**

### SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade  
**Secretaria de Finanças**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues  
**Secretaria de Administração e Planejamento**

Giovani de Souza Bareli  
**Secretária de Saúde**

Helaynne Rosienni Santana  
**Secretária de Assistência Social**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues ( Interino )  
**Secretário de Educação**

Paulo Eduardo Firmino Siqueira  
**Secretário de Infraestrutura e Logística**

Cleivaldo Siqueira Pereira  
**Secretário de Esportes, Cultura e Turismo**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS  
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS  
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 281/2026, de 22 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       |              |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       |              |
| 04.001.4.123.11.4089-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | R\$60.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos           | 60.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                 |              |
| 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                 |              |
| 05.001.26.782.7.4084-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | R\$60.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos           | 60.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES  
\*\*\*.\*\*\*.261-\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS**

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 282/2026, de 22 de Julho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.018.10.303.8.4073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | R\$70.700,00 |
| 1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos           | 70.700,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.018.10.302.8.4068-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | R\$15.200,00 |
| 1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos           | 15.200,00    |
| 09.018.10.122.8.4077-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | R\$8.000,00  |
| 1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos           | 8.000,00     |
| 09.018.10.302.8.4068-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | R\$47.500,00 |
| 1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos           | 47.500,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Julho de 2026.**\_\_\_\_\_  
JEAN CARLOS SILVA GOMES

\*\*\*.\*\*\*.261-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1  
Data: 22/07/2026  
Usuário: alberto.carlos  
Data do Empenho: 22/07/2026  
Nº do Empenho: 891/2026  
ORDINARIO

|                           |                       |                                                 |          |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|----------|
| Órgão:                    | 09.000                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                   |          |
| Unidade:                  | 09.018                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |          |
| Funcional:                | 10.302.8              | Saúde Humanizada e Inovadora                    |          |
| Projeto/Atividade:        | 4069                  | EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI |          |
| Natureza de Despesa:      | 4.4.90.52.99.00.00.00 | OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES     |          |
| Recurso:                  | 1.500.1002.000000     | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS             |          |
|                           |                       |                                                 |          |
| Valor Dotação:            | 6.000,00              | Empenhos anteriores:                            | 0,00     |
| Valor Dotação Atualizada: | 6.000,00              | Valor do empenho:                               | 4.660,00 |
| Total (A):                | 6.000,00              | Valor complemento:                              | 0,00     |
|                           |                       | Valor anulado:                                  | 0,00     |
|                           |                       | Total (B):                                      | 4.660,00 |
|                           |                       | Total (A - B):                                  | 1.340,00 |

|           |                               |                         |            |           |    |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|------------|-----------|----|
| Credor:   | NEUZELI FERREIRA PRIOR        |                         |            |           |    |
| CPF/CNPJ: | 07.248.525/0001-90            | Inscr.Est./Ident.Prof.: |            | Telefone: |    |
| Endereço: | GENARIO DA COSTA MATOS - 1156 | Cidade:                 | Deodápolis | UF:       | MS |
| Banco:    |                               | Conta:                  |            |           |    |
| Agência:  |                               | Tipo da Conta:          |            |           |    |

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 KG DESTINADAS À LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI, EM CARÁTER DE PRONTO PAGAMENTO.

|                   |                   |              |          |
|-------------------|-------------------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário         | Valor geral: | 4.660,00 |
| Fundamento legal: | Número Licitação: | Data:        |          |
| Modal. Licitação: | Número Processo:  | Data:        |          |
|                   | Número Contrato:  |              |          |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 22/07/2026  
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES  
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

## Advertências / Notificações

## Notificações

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026/SEGPLAN**

Município de Deodápolis/MS – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

PARA: SOLUTION BENEFICIOS LTDA

CNPJ nº 52.802.753/0001-14

Endereço: Av. Anápolis, 100, Conj. 13, pavimento 6, Edif. NBC. Bethaville, 1, Barueri-SP.

REF.: Pedido de Dilação de Prazo – Processo Licitatório nº 86/2026 – Pregão Eletrônico nº 30/2026

Assunto: Resposta ao e-mail de 21/07/2026 – Indeferimento de prorrogação de prazo para apresentação da rede credenciada

Reportamo-nos ao e-mail encaminhado por essa empresa em 21/07/2026, por meio do qual foi solicitada a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação da rede credenciada de postos de combustíveis, conforme exigido no Termo de Referência que integra o edital em referência.

A empresa requerente sustenta a necessidade de prazo adicional de 30 (trinta) dias para cumprimento da exigência de apresentação da rede credenciada, invocando o item 4.6 do Termo de Referência como fundamento para a pretensão.

Todavia, assiste razão à interpretação adotada por esta Administração, que ora se esclarece:

O item 4.15.1 do Termo de Referência estabelece, de forma clara e expressa, o prazo de 5 (cinco) dias para que a empresa contratada apresente a relação da rede credenciada de postos de combustíveis aptos a atender a Administração. Trata-se de obrigação inicial e inafastável, cujo cumprimento não admite prorrogação que comprometa o cronograma contratual.

O item 4.6 do mesmo instrumento, por sua vez, dispõe sobre hipótese diversa e específica: confere prazo de até 30 (trinta) dias tão somente para a complementação da rede credenciada, na hipótese de a empresa não atingir, no momento da apresentação inicial, o total de estabelecimentos credenciados exigidos pelo certame. Não se trata, portanto, de prazo para apresentação original da rede, mas sim de prazo suplementar para complementação, a ser eventualmente concedido caso a empresa já tenha cumprido parcialmente a exigência, mas não em sua totalidade.

Logo, não há amparo contratual ou editalício para a dilação pretendida. O pedido da empresa confunde institutos jurídicos distintos, razão pela qual indeferimos o requerimento de prorrogação por 30 (trinta) dias.

Ressalte-se que o Município de Deodápolis se encontra com o saldo do processo anterior de gerenciamento de combustíveis praticamente zerado, não dispondo de meios ordinários para garantir o abastecimento da frota municipal por período prolongado.

Conforme comunicado interno da Secretaria Municipal de Saúde, que segue anexo à presente notificação, o estoque atual de combustível é suficiente para atender a demanda dos serviços públicos por apenas 2 (dois) dias.

A interrupção do abastecimento acarretará paralisação de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social, com grave prejuízo à população e risco iminente ao interesse público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009

Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: [adm@deodapolis.ms.gov.br](mailto:adm@deodapolis.ms.gov.br)



Nesse contexto, é inviável conceder novo prazo para adequação da empresa, sob pena de comprometer a continuidade dos serviços públicos municipais.

Diante do exposto, determinamos que a empresa: SOLUTION BENEFICIOS LTDA apresente a relação completa da rede credenciada de postos de combustíveis, nos termos do item 4.15.1 do Termo de Referência, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento desta notificação.

O não cumprimento da determinação no prazo estipulado importará na caracterização de descumprimento contratual, sujeitando a empresa às sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

- Aplicação de multa;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações;
- Declaração de inidoneidade;
- Rescisão contratual unilateral, sem prejuízo das demais cominações legais e indenizações cabíveis.

A Administração adotará todas as medidas cabíveis para garantir a continuidade dos serviços públicos, inclusive a convocação de empresas remanescentes ou a abertura de novo certame, com o consequente acionamento dos instrumentos de garantia e a cobrança de perdas e danos.

Deodápolis/MS, 22 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues  
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Município de Deodápolis/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**  
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009  
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: adm@deodapolis.ms.gov.br





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**  
**Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009**  
**Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: adm@deodapolis.ms.gov.br**